

Municípios Costeiros

Ciclo de atualização da definição/legislação	Anual
Última atualização da definição/legislação	2022
Ajustado à malha territorial de referência	2024
Quantitativo de unidades do recorte	443
Próxima divulgação	2026
Quantitativo de Municípios relacionados	443
Publicação/legislação de referência	Portaria n. 34, de 02.02.2021, do Ministério do Meio Ambiente.

Definição

Os Municípios Costeiros referem-se à parte terrestre da Zona Costeira brasileira, que consiste no espaço geográfico de interação do ar, do mar e da terra, incluindo seus recursos renováveis ou não, composta por uma faixa marítima e outra terrestre (Lei n. 7.661, de 16.05.1988).

Os Municípios Costeiros sofrem influência direta dos fenômenos que ocorrem na Zona Costeira e para sua identificação foram utilizados critérios, conforme definidos nos incisos do Decreto n. 5.300, de 07.12.2004:

- I. Municípios defrontantes com o mar conforme listagem fornecida pelo IBGE;
- II. Municípios não defrontantes com o mar, localizados nas regiões metropolitanas litorâneas;
- III. Municípios não defrontantes com o mar, contíguos às capitais e às grandes cidades litorâneas, que apresentam conurbação;
- IV. Municípios não defrontantes com o mar, distantes até 50 km da linha de costa, que contemplem, em seu território, atividades ou infraestruturas de grande impacto ambiental na Zona Costeira ou ecossistemas costeiros de alta relevância;
- VI. Municípios estuarino-lagunares, mesmo que não diretamente defrontantes com o mar;
- VII. Municípios não defrontantes com o mar, mas que tenham todos os seus limites com Municípios referidos nos incisos I a V;
- VIII. Municípios desmembrados daqueles já inseridos na Zona Costeira.

Geocodificação

Os Municípios Costeiros não possuem geocodificação específica no IBGE.

